



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 019/GAPCO/2024
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE
CANOAS E A EMPRESA BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do Grupamento de Apoio de Canoas (GAP-CO), inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0183-10, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950, Bairro Fátima, em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do GAP-CO, o Sr. MARCOS PANDINO FERREIRA Cel Int, nomeado no Boletim Interno do GAP-CO nº 19, de 26 de janeiro de 2024, portador da Identidade Militar nº 506.627, do Comando da Aeronáutica, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.420.756/0001-30, sediado(a) na Avenida João Schumann, nº 155, Centro – Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. JULIANA KELY MAIA, administrador conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 67278.002810/2024-05 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90051/GAP-CO/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL n. 0007/2023/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/GAP-CO/2024, por 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/10/2025 a 25/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.1 Resolve-se esta relação contratual, automaticamente e de pleno direito, com a celebração de novo contrato decorrente da licitação em andamento para a contratação de serviço objeto deste instrumento, acontecimento que será informado à contratada, por escrito e com antecedência mínima de 45 dias, para providências de encerramento da prestação do serviço e registros que se fizerem pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID	QUANT	TOTAL ESTIMADO (2 MESES)	DESCONTO
1	1	Serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos do GAP-CO e Unidades Apoiadas, considerando Taxa de Administração.	16004	SV	1	R\$ 72.380,5650	(31,01%)
	2	Fornecimento de peças para manutenção preventiva, corretiva e acessórios para veículos do GAP-CO e Unidades Apoiadas, considerando Taxa de Administração	25518	PÇ	1	R\$ 168.887,9850	(31,01%)
TOTAL				R\$ 241.268,55			

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o Exercícios de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/120629

Fonte: 1050000140

Programa de Trabalho: 168919

Elemento de Despesa: 339039/339030

PI: SF063100600

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. – Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Cabe ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo

sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Canoas, *data da assinatura eletrônica.*

PELA CONTRATANTE:

MARCOS PANDINO FERREIRA Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-CO

JULIANA KELY
MAIA:05174506
907

Assinado de forma
digital por JULIANA
KELY
MAIA:05174506907

PELA CONTRATADA:

JULIANA KELY MAIA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ANANIAS VITOR LUÍS SANTOS 2º Ten ECO
Gerência Contratual

Fiscal de Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TA ASSINADO - EMPRESA BC FROTAS
Data/Hora de Criação:	21/10/2025 12:58:29
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	1f74c9b3d874a65e3767974ceac4d55c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento LEANDRO RIEGER DE OLIVEIRA no dia 21/10/2025 às 09:59:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ANANIAS VITOR LUÍS SANTOS no dia 21/10/2025 às 13:36:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCOS PANDINO FERREIRA no dia 21/10/2025 às 16:32:17 no horário oficial de Brasília.